



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

---

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

Registro de Preço para a Contratação de Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2019/03037**

## 1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeccção de Carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Motivação

Em razão do término da vigência da **Ata de Registro de Preços Nº 012/2019, em 11/03/2020** e do fracasso do PE 22/2020 ocorrido em 22.04.2020, faz –se necessário a realização de novo certame para a contratação dos serviços em questão.

### 2.2. Dos Objetivos a serem Alcançados por Meio da Contratação

A economicidade a ser obtida por este Tribunal de Justiça em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Global”.

### 2.3. Dos Benefícios Resultantes da Contratação

A Contratação de Serviços de Confeccção de Carimbos para o ano de 2020 é de suma importância para o desenvolvimento das atividades do Tribunal de Justiça do Pará pelos motivos que se seguem: a) documentos que circulam internamente, bem como outros que são enviados a autoridades diversas de órgãos externos, devem ser validados pela aposição de carimbos; b) carimbos já existentes , frequentemente , devem ser substituídos por novos em decorrência de danos; c) atender quando da criação de novas Varas; d) atender novos desembargadores, magistrados e servidores.

### 2.4. Do Alinhamento entre a Contratação e os Instrumentos de Planejamento do TJPA

A presente contratação encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros”, que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela necessidade de haver **Contratação de Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confeccção de Carimbos**, para atender a constante demanda pela aquisição de Carimbos diversos, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a identificação e validação de documentos que circulam internamente, bem como outros que são enviados a autoridades diversas de Órgãos externos.

### 2.5. Da Referência aos Estudos Preliminares



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



Este Termo Referência teve como embasamento para a sua elaboração os Estudos Preliminares juntados ao **Processo Administrativo nº PA-PRO-2019/05284**.

## 2.6. Da Análise de Mercado

A Instrução Normativa nº 03/2017, que disciplina a Orçamentação nos Processos Licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os Incisos I, II, III e IV, do Art. 2º, da IN Nº 03/2017- SEGES/MPDG.

Houve consulta preliminar no Comprasnet e Paineis de Compras, contratações com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos.

Concernente à sondagem no Sistema de Banco de Preços, apuramos os **Pregões Nº 92019 e 322018**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

**Pregão Nº 92019 – MINISTÉRIO DA DEFESA**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), serviço de Confecção de Carimbo Retangular, tipo automático, com estojo e almofada acoplada, com visor;

**Pregão Nº 322018 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 32,57 (trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), Serviço de Confecção de Carimbo Automático modelo 4911;

**Pregão Nº 322018 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 10,00 (dez reais), Serviço de Confecção de Carimbo, troca da borracha de silicone;

**Pregão Nº 322018 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos), Refil Carimbo Automático modelo 4911.

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos;

A solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJE/PA, quanto a Prestação do Serviço em tela será o Procedimento de Licitação, podendo ser realizado através da **Contratação** de Empresa Especializada para Prestação de Serviço ou do **Registro de Preços** para Contratação de Serviço;

Considerando as limitações orçamentárias e as variações das demandas mensais, torna-se economicamente viável para Este Tribunal de Justiça realizar o **Processo Licitatório através do Registro de Preços para a Contratação deste Serviço**.

O Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência a Ata Registro de Preços Nº 012/2019, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,034), assim como, pesquisas realizadas com Empresas do seguimento do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Qtd.	DISK CARIMBOS	RCN COMÉRCIO	ARP 012/2019 + INPC (4,6801%) - ARS COMÉRCIO	CNº 049/2020/TJMA	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
------	------------------------	-----	------	---------------	--------------	--	-------------------	-----------------	-------



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
 Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

				V. TOTAL					
1	Carimbo automático 4911, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	150	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.570,20	R\$ 3.150,00	R\$ 3.465,00	R\$ 4.036,50
2	Refil para carimbo automático 4911	Un.	5	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 34,81	R\$ 57,50	R\$ 56,15	R\$ 59,70
3	Carimbo automático 4913, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 5,80cm x 2,20cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	100	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.093,60	R\$ 3.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.739,00
4	Refil para carimbo automático 4913	Un.	5	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 36,64	R\$ 57,50	R\$ 86,00	R\$ 68,05
5	Carimbo automático 4923, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3cm x 3cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	100	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.140,40	R\$ 3.900,00	R\$ 4.583,00	R\$ 4.325,00
6	Refil para carimbo automático 4923	Un.	5	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 47,11	R\$ 57,50	R\$ 91,85	R\$ 69,30
7	Carimbo automático 4915, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 2,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	150	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.925,50	R\$ 5.700,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.184,50
8	Refil para carimbo automático 4915	Un.	5	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 41,87		R\$ 73,05	R\$ 68,75
9	Carimbo automático 4927, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 6cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	270	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 8.196,45	R\$ 13.500,00	R\$ 16.200,00	R\$ 15.138,90
10	Refil para carimbo automático 4927	Un.	5	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 47,11	R\$ 57,50	R\$ 304,80	R\$ 76,15
11	Carimbo automático 4910, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 2,50cm x 0,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	100	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.674,88	R\$ 1.200,00	R\$ 1.930,00	R\$ 2.561,00
12	Refil para carimbo automático 4910	Un.	5	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 41,87	R\$ 57,50	R\$ 91,55	R\$ 68,20
13	Carimbo automático 4912, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	150	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 2.904,87	R\$ 3.750,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.080,50
14	Refil para carimbo automático 4912	Un.	5	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 47,11		R\$ 56,35	R\$ 63,35
15	Carimbo automático 4926, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 7,40cm x 3,70cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	80	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.098,53	R\$ 3.520,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.364,00
16	Refil para carimbo automático 4926	Un.	5	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 60,87	R\$ 57,50	R\$ 136,25	R\$ 90,90
17	Carimbo automático 4924, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	50	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.308,50	R\$ 1.850,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.731,50
18	Refil para carimbo automático 4924	Un.	5	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 52,34		R\$ 71,50	R\$ 80,95
19	Carimbo datador automático 4724, corpo e base em acrílico, quadrado, retrátil com mola, medindo 4cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	40	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.465,52	R\$ 1.640,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.881,20
20	Refil para carimbo datador automático 4724	Un.	5	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 75,37		R\$ 60,00	R\$ 83,85
21	Carimbo automático 4916, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 0,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	50	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 942,12	R\$ 1.700,00	R\$ 1.824,50	R\$ 1.693,50
22	Refil para carimbo automático 4916	Un.	5	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 47,11		R\$ 115,00	R\$ 78,05
23	Carimbo automático 4940, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	Un.	35	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00	R\$ 1.465,52	R\$ 1.435,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.825,95
24	Refil para carimbo automático 4940	Un.	5	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 57,99		R\$ 115,00	R\$ 93,25
25	Carimbo Numerador Automático	Un.	50	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 5.234,01		R\$ 9.191,00	R\$ 10.856,50
26	Carimbo Datador Automático	Un.	50	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.308,50	R\$ 1.850,00	R\$ 2.916,50	R\$ 2.015,00
27	Borracha para Carimbo	Un.	70	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	R\$ 586,21	R\$ 595,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.089,90
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 86.970,00</b>	<b>R\$ 88.170,00</b>	<b>R\$ 39.505,01</b>	<b>R\$ 47.235,00</b>	<b>R\$ 69.147,50</b>	<b>R\$ 68.423,45</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>				<b>R\$ 68.423,45</b>					



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
 Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Não foram utilizados valores concernentes à pesquisa realizada no Banco de Preços, pois não identificamos valores para os itens em sua totalidade.

A solicitação ao fornecedor foi documentada via e-mail institucional.

A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

Com o **término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 012/2019, em 11 de março de 2020**, firmado entre este **Tribunal de Justiça do Estado** e a **Empresa ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, esta contratação se faz necessária por ser de grande importância e em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para a Confecção dos Carimbos, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam para evitar a descontinuidade do serviço prestado, já que não poderá haver prorrogação do prazo, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a **realização de um Novo Processo Licitatório, através de Registro de Preço para a contratação de Serviços de Confecção de Carimbo**.

Cabe justificar, que o **Registro de Preços será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único fornecedor, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

## 2.7. Da Natureza do Objeto

O objeto da contratação é de natureza contínua, visando suprir a constante demanda pela aquisição de Carimbos, garantindo a validação de documentos enviados a autoridades diversas de órgãos externos, assim como, a substituição de carimbos antigos em decorrência de danos, durante o período de 12 meses.

## 2.8. Do Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto não se aplica na presente contratação, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na prestação dos serviços, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

## 2.9. Da Seleção do Fornecedor

### 2.9.1. Da Forma e do Critério de Seleção

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**, considerando as especificações do presente Termo de Referência;

Apresentar um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a LICITANTE já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente licitação;



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A critério da Administração poderá ser solicitado a licitante, cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou seja, qualquer documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

### 2.9.2. Da Modalidade e do Tipo de Licitação

A Contratação eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confeção de Carimbo, será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global, em Lote Único, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**

### 2.9.3. Dos Critérios de Habilitação Obrigatórios

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**:

- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária.

### 2.10. Do Impacto Ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa N° 01/2010 - SLTI - MPOG).

### 2.11. Da Conformidade Técnica e Legal

Não se aplica.

### 2.12. Das Obrigações

#### 2.12.1. Das Obrigações do Contratante

Emitir Nota de Empenho à CONTRATADA;  
Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada; verificar a regularidade do Contratado perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento;

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa, para a entrega dos materiais objeto deste certame;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da empresa;



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento N°: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste certame, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços;

Os serviços realizados deverão ser pagos mensalmente à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal e as ordens de serviços, devidamente assinadas pelos solicitantes, e as cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS e seus respectivos comprovantes de pagamento, conforme condições pré-estabelecidas no Edital e na ARP;

A Fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) e emitir vistos nos demais documentos apresentados;

A Fiscalização será exercida pela Divisão de Serviços Gerais, deste Tribunal de Justiça;

A presença e/ou ausência da fiscalização deste Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### 2.12.2. Das Obrigações da Contratada

Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais, deslocamento para entrega do produto no demandante e mão de obra necessária para a execução dos serviços;

Comunicar por escrito, ao Fiscal da Ata Registro Preços, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas por este Tribunal, quanto à execução dos serviços;

A empresa contratada deverá ter local ou ter representação fixa na cidade de Belém, em função da necessidade de pronto atendimento; caso contrário, a mesma terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar a comprovação, a partir da assinatura do contrato;

Os carimbos que apresentarem defeito de fabricação ou que não apresentarem o texto conforme solicitado deverão ser reparados e entregues pela empresa sem nenhum ônus, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação**;

Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais; executando fielmente os serviços solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos no contrato;

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados, ficando ainda o CONTRATANTE, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades, cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



### 3.1. Da Especificação Detalhada do Objeto

Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Confeção de Carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER <sup>1</sup> / CATSER <sup>2</sup>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	<b>Carimbo automático 4911</b>	21253	Unidade	<b>150</b>	R\$	Não aplicável
02	Refil para carimbo automático 4911	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
03	<b>Carimbo automático 4913</b>	21253	Unidade	<b>100</b>	R\$	Não aplicável
04	Refil para carimbo automático 4913	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
05	<b>Carimbo automático 4923</b>	21253	Unidade	<b>100</b>	R\$	Não aplicável
06	Refil para carimbo automático 4923	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
07	<b>Carimbo automático 4915</b>	21253	Unidade	<b>150</b>	R\$	Não aplicável
08	Refil para carimbo automático 4915	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
09	<b>Carimbo automático 4927</b>	21253	Unidade	<b>270</b>	R\$	Não aplicável
10	Refil para carimbo automático 4927	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
11	<b>Carimbo automático 4910</b>	21253	Unidade	<b>100</b>	R\$	Não aplicável
12	Refil para carimbo automático 4910	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
13	<b>Carimbo automático 4912</b>	21253	Unidade	<b>150</b>	R\$	Não aplicável
14	Refil para carimbo automático 4912	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
15	<b>Carimbo automático 4926</b>	21253	Unidade	<b>80</b>	R\$	Não aplicável
16	Refil para carimbo automático 4926	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
17	<b>Carimbo automático 4924</b>	21253	Unidade	<b>50</b>	R\$	Não aplicável
18	Refil para carimbo automático 4924	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
19	<b>Carimbo datador automático 4724</b>	21253	Unidade	<b>40</b>	R\$	Não aplicável
20	Refil para carimbo datador automático 4724	21253	Unidade	<b>5</b>	R\$	Não aplicável
21	<b>Carimbo automático 4916</b>	21253	Unidade	<b>50</b>	R\$	Não aplicável





22	Refil para carimbo automático 4916.	21253	Unidade	5	R\$	Não aplicável
23	<b>Carimbo automático 4940</b>	21253	Unidade	35	R\$	Não aplicável
24	Refil para carimbo automático 4940	21253	Unidade	5	R\$	Não aplicável
25	<b>Carimbo Numerador Automático</b>	21253	Unidade	50	R\$	Não aplicável
26	<b>Carimbo Numerador Datador</b>	21253	Unidade	50	R\$	Não aplicável
27	<b>Borracha para Carimbo</b>	21253	Unidade	70	R\$	Não aplicável

<sup>1</sup>CATSER – Catálogo de Serviços do Compraset.

### 3.2. Do modelo de Execução e de Gestão do Contrato

#### 3.2.1. Dos Papéis a serem Desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

#### Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação

Integrante Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: [adriana.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adriana.guimaraes@tjpa.jus.br)

Integrante Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

Integrante Administrativo

Nome: **Andrey Diego da Silva Albuquerque**

Matrícula: **141160**

Telefone: **3205-3333**

E-mail: [andrey.albuquerque@tjpa.jus.br](mailto:andrey.albuquerque@tjpa.jus.br)

#### Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato

Nome: **Ênio de Oliveira Rebouças**

Matrícula: **42640**

Telefone: **(91) 3205-3111**

E-mail: [enio.reboucas@tjpa.jus.br](mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: [adriana.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adriana.guimaraes@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Telefone:

E-mail:

### 3.2.2. Da Dinâmica de Execução do Contrato

#### 3.2.2.1. Etapas

A solicitação contendo os modelos de Carimbos, quantitativos e layouts (artes) será encaminhada a CONTRATADA através de e-mail;

A CONTRATADA terá o prazo para entrega do serviço de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço;

O local de entrega será no Edifício sede – Prédio Lauro Sodré – Avenida Almirante Barroso N° 3089, no horário de 08:00h às 14:00h;

No ato da entrega do serviço, os Carimbos serão testados e conferidos conforme layouts (artes) encaminhados;

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os produtos utilizados na prestação do serviço, bem como o transporte/deslocamento do material.

#### 3.2.2.2. Dos Prazos

##### 3.2.2.2.1. Prazo de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços

O Prazo de Entrega será de 03 dias úteis, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, com os modelos e quantitativos necessários, assim como a arte (quando for o caso).

Em caso de superveniência, a Empresa poderá solicitar dilatação do prazo, formalmente, ao Departamento de Patrimônio e Serviços, o qual será submetido à análise.

##### 3.2.2.2.2. Prazo de Vigência do Registro de Preços

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Confeção de Carimbos, será de 12 meses.

##### 3.2.2.3. Logística

Local da Entrega do Serviço: **Prédio Lauro Sodré – Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, localizado na Avenida Almirante Barroso N° 3089 – Belém/PA;

Horário para Entrega: **08:00h às 14:00h de Segunda a Sexta-feira**;

Setor para Entrega: **Departamento de Patrimônio e Serviços – Divisão de Serviços Gerais**.

### 3.2.3. Dos instrumentos Formais de Solicitação

A solicitação de prestação do serviço será feita por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento N°: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



### 3.2.4. Garantia e Nível de Serviço

#### 3.2.4.1. Garantia do Serviço

Os Carimbos que apresentarem defeito de fabricação ou que não apresentarem a arte (texto) conforme solicitado deverão ser substituídos ou reparados em até **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação;

A CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, o reparo ou a substituição dos Carimbos que apresentarem irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

#### 3.2.4.2. Garantia Contratual

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

#### 3.2.4.3. Nível de Serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

### 3.2.5. Da Forma de Comunicação

A comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA será através de contato telefônico e e-mail fornecidos pela CONTRATADA.

A comunicação da CONTRATADA com a CONTRATANTE será através dos contatos telefônicos e e-mails da Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço informados no item 3.2.1 deste Termo de Referência.

### 3.2.6. Do Recebimento

#### 3.2.6.1. Do Recebimento Provisório

Os serviços executados serão recebidos **provisoriamente** mediante simples conferência e teste dos Carimbos, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal da Ata Registro de Preços através de aposição de assinatura na guia de entrega.

#### 3.2.6.2. Do recebimento Definitivo

Os serviços executados serão recebidos **definitivamente** após aprovação dos Carimbos pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

### 3.2.7. Da Forma de Pagamento





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal de serviços, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na Nota Fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto executado;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação do serviço;
- e) o valor a pagar;
- f) o destaque do valor de retenção.

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

Classificação e Indicação Orçamentária:

**Elemento de Despesa: 339030**

**Fonte de Recursos: 01180**

### 3.2.8. Da Transferência de Conhecimento

Não se aplica. A Contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa Contratada.

### 3.2.9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



### 3.2.10. Da Qualificação Técnica

Não se aplica.

### 3.2.11. Das Sanções

#### 3.2.11.1. Das Multas

**Tabela 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais aos seus colaboradores, por ocorrência;	06
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
03	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por ocorrência;	03
04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por dia;	01
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	02
06	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar e composição complementar, por ocorrência;	02
07	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência;	05
08	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência;	02
09	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência;	03
10	Retirar das dependências do TJ quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável, por item e por ocorrência;	01
11	Retirar funcionário ou encarregados do serviço durante expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por ocorrência;	04
	Para os itens a seguir, deixar de:	
12	Zelar pelas instalações do TJE utilizadas, por item e por dia;	03
13	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
15	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	01
16	Pagar os salários, vale-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	01
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	04
18	Fornecer EPIS (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
19	Fornecer a quantidade de uniformes, prevista neste TR, por funcionário e por ocorrência;	02
20	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	03
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
22	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	01
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

24	Creditar salários ou deixar de creditar pontualmente nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;	06
25	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;	03
26	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência e por dia;	03
27	Deixar de informar à fiscalização no prazo estabelecido o cronograma de férias, juntamente com cópia dos comprovantes de avisos de férias devidamente assinados;	01
28	Deixar apresentar juntamente com a nota fiscal o comprovante de pagamento, aviso prévio e/ou comprovante de rescisão em caso de demissão.	01

**Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,05% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
02	0,10% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
03	0,20% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
04	0,30% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
05	1,50% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
06	2,00% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.

### 3.2.11.2. Das Demais Penalidades

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

### 3.2.12. Dos Requisitos Técnicos Específicos



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
 Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
1	<b>Carimbo automático 4911</b> , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	150
2	Refil para carimbo automático 4911.	5
3	<b>Carimbo automático 4913</b> , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 5,80cm x 2,20cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100
4	Refil para carimbo automático 4913.	5
5	<b>Carimbo automático 4923</b> , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3cm x 3cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100
6	Refil para carimbo automático 4923.	5
7	<b>Carimbo automático 4915</b> , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 2,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	150
8	Refil para carimbo automático 4915.	5
9	<b>Carimbo automático 4927</b> , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 6cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	270
10	Refil para carimbo automático 4927.	5
11	<b>Carimbo automático 4910</b> , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 2,50cm x 0,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100
12	Refil para carimbo automático 4910.	5
13	<b>Carimbo automático 4912</b> , corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	150
14	Refil para carimbo automático 4912.	5
15	<b>Carimbo automático 4926</b> , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 7,40cm x 3,70cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	80
16	Refil para carimbo automático 4926.	5
17	<b>Carimbo automático 4924</b> , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	50
18	Refil para carimbo automático 4924.	5



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
 Documento N°: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905284V02



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

19	<b>Carimbo datador automático 4724</b> , corpo e base em acrílico, quadrado, retrátil com mola, medindo 4cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	40
20	Refil para carimbo datador automático 4724.	5
21	<b>Carimbo automático 4916</b> , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 0,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	50
22	Refil para carimbo automático 4916.	5
23	<b>Carimbo automático 4940</b> , corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	35
24	Refil para carimbo automático 4940.	5
25	<b>Carimbo Numerador Automático.</b>	50
26	<b>Carimbo Numerador Datador.</b>	50
27	<b>Borracha para Carimbo.</b>	70

Belém, 23 de junho de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.  
 Documento Nº: 2372996.15712587-2033 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905284V02